



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1811

Araporã – MG 12 de Junho de 2025.



DECRETO Nº 203/2025, 12 DE JUNHO DE 2025.

"CONVOCA PARA A 1ª REUNIÃO DE  
FORMAÇÃO DA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DAS CIDADES E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2001, estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil e a Portaria MCID Nº 175/2024 de 28 de fevereiro de 2024 que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e Portaria CEC Nº 01/2024, que no âmbito estadual convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades através da Secretaria de Estado das Cidades,

### DECRETA:

Art.1º- Ficam abertas as inscrições aos interessados em participarem da Formação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades, cujos objetivos são:

I- Elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como:

- a) do credenciamento;
- b) da organização;
- c) da pauta;
- d) da metodologia de debate da temática;
- e) dos grupos de debate;
- f) das deliberações;
- g) entre outras ações que se façam necessárias.

II- Elaborar documentos sobre o tema da conferência que subsidiará as discussões no processo da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

III- Elaborar a programação e a pauta da 1ª Conferência Municipal das Cidades;



IV- Aprovar o projeto de divulgação para a 1ª Conferência Municipal das Cidades;

V- Organizar toda infraestrutura para a realização da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da mesma;

VI- Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

VII- Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

VIII- Coordenar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Araporã-MG na 6ª Conferência Estadual das Cidades;

IX- Elaborar o relatório final da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

X- Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades.

Art.2º- As inscrições ocorrerão a partir da publicação deste Decreto e serão aceitas até 20 de junho de 2025, através do preenchimento de formulário constante no Anexo I e encaminhado à Secretaria de Governo/Gabinete Municipal, devendo o mesmo ser apresentado entregue fisicamente junto ao PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG, localizado na Rua José Inácio Ferreira nº. 58, Bairro Centro, CEP: 38.465-000.

Art.3º- Poderão inscrever candidatos dos segmentos identificados no art. 4º integrantes de entidades com atuação fim na área de desenvolvimento urbano, no qual será aceito apenas 1 (um) representante por entidade.

Art.4º- Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 13 vagas:

I- Poder Público - 7 (sete);

II- Entidades dos movimentos populares - 2 (dois);

III- Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 1 (um);

IV- Entidades sindicais representativas dos trabalhadores - 1 (um);

V- Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais - 1 (um);

VI- Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano - 1 (um).



(um)

Parágrafo Único- Não se enquadram nos segmentos acima partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos recreativos, Liens, Lojas Maçonicas Rotary, corpo docente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias.

Art.5º- Em caso de inscrições acima do número de vagas ofertadas para cada setor, será realizada uma reunião na modalidade presencial no dia 24 de junho de 2025, às 14h, no auditório do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Gabriel Dias nº. 111, Bairro Centro em Araporã-MG, CEP: 38.465-000, com o objetivo de eleger entre os inscritos quem irá representar cada um dos segmentos.

Parágrafo Único- A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto ensejamento diferente ao informado no ato da inscrição e no momento do ato de votação por segmento, será escolhido de que forma será feita a eleição, se por meio de aclamação, voto aberto, voto secreto ou outro meio a escolha do grupo.

Art.6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Araporã/MG, 12 de junho de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL



### ANEXO I

Inscrição para a Conferência Municipal das Cidades – Araporã-MG

Nome Completo:

Endereço Completo:

CPF nº.

Email:

Entidade a que pertence:

Entidades dos movimentos populares ☐

Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano ☐

Entidades sindicais representativas dos trabalhadores ☐

Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais ☐

Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano ☐

Poder Público ☐



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1811

Araporã – MG 12 de Junho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - [WWW.ARAPORAMG.GOV.BR](http://WWW.ARAPORAMG.GOV.BR)

#### EXTRATO DO CONTRATO N°. 092/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG.  
CONTRATADA ALVORADA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Rua Antônio Franceschi, n°. 86/88, Bairro Alvorada, em Araporã/MG, objeto da matrícula n°. 6.743 e 6.744, do Livro n°. 02 de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara/MG, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil de Araporã.  
Valor global: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).  
Dotação orçamentária: 02.02.01.20046.08244.0016.3.3.90.39.00 - Fica 66  
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3º da Lei n°. 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.  
Data contrato: 04/06/2025  
Fundamentação Legal: tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n°. 053/2025, Inexigibilidade n°. 013/2025 e em observância às disposições da [Lei n°. 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - [WWW.ARAPORAMG.GOV.BR](http://WWW.ARAPORAMG.GOV.BR)

#### ATA DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025

**1ª SESSÃO PÚBLICA**  
Aos onze dias do mês de junho de 2025, às 08h, com quinze (15) minutos de tolerância, os membros da Comissão de Contratação do Município de Araporã/MG, nomeada pela Portaria n°. 007/2025 de 10/04/2025, reuniram-se na sala de reuniões, Sra. ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FÁRIA, Sra. DRIELY DA SILVA e Sr. EMERSON TIZZO, sob a presidência da primeira, para realizar a PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA para receber, apreciar, analisar e julgar os envelopes protocolados até a presente data, contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS do CREDENCIAMENTO N° 002/2025, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO DE POSTOS de INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E ARLA 32, VISANDO ATENDER TODA A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ (MG), de acordo com a Lei Federal n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n°. 177/2025 de 15 de maio de 2025, Decreto Municipal n°. 5298/2023, Decreto Municipal 3798 de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n°. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n°. 147 de 07 de Agosto de 2014. O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital de chamamento público que será por prazo indeterminado. O aviso do edital foi regularmente publicado, na forma da Lei, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 04/06/2025 e no Diário Oficial da União em 06/06/2025, convocando todos os interessados e tornando público a abertura de prazo de recebimento de documentos de profissionais liberais e pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços na área de saúde. Na data e horário aprazados para a 1ª sessão pública foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados, sendo eles(a): a empresa POSTO LARANJEIRAS 3 ARAPORÃ LTDA, CNPJ: 58.076.428/0001-06, com sede à Rodovia BR 153, S/N, Km 01, Quadra 48, Lote 12, Zona Rural, na cidade de Araporã/MG, credenciamento assinado por seu representante legal o Sr. Marcelo Sandro Vilela, empresário, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 06/06/2025. Finalizado o registro dos credenciados, analisada e rubricada toda documentação pelos presentes, os membros da Comissão de Contratação na presença de todos e por unanimidade, classificaram o(s) credenciado(s) na presente sessão de Credenciamento n° 002/2025, ficando assim registrada a classificação:

| Item | Descrição         | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO                |
|------|-------------------|---------------------------------------|
| 01   | Etanol            | 1º - POSTO LARANJEIRAS 3 ARAPORÃ LTDA |
| 02   | Gasolina comum    | 1º - POSTO LARANJEIRAS 3 ARAPORÃ LTDA |
| 03   | Óleo diesel comum | 1º - POSTO LARANJEIRAS 3 ARAPORÃ LTDA |
| 04   | Óleo Diesel S10   | 1º - POSTO LARANJEIRAS 3 ARAPORÃ LTDA |
| 05   | Arla 32           | 1º - POSTO LARANJEIRAS 3 ARAPORÃ LTDA |

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e membros da Comissão de Contratação.

ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FÁRIA  
Agente de Contratação

Driely da Silva  
DRIELY DA SILVA  
Comissão de Contratação

Emerson Tizzo  
EMERSON TIZZO  
Comissão de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - [WWW.ARAPORAMG.GOV.BR](http://WWW.ARAPORAMG.GOV.BR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2025  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG  
CREDENCIAMENTO N° 002/2025

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 1ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade com o decreto n° 23 de 06 de janeiro de 2025, bem como, com a Lei 14.133/2021, ADJUDICAR os seguintes itens e objeto pertencentes à PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizado na modalidade CREDENCIAMENTO, visando o CREDENCIAMENTO DE POSTOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA 32, VISANDO ATENDER TODA A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ (MG), às seguintes pessoas jurídicas, por serem declaradas HABILITADAS no certame e apresentarem valores compatíveis com o estabelecido no edital de licitação:

| Item | Descrição         | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO                |
|------|-------------------|---------------------------------------|
| 01   | Etanol            | 1º - POSTO LARANJEIRAS 3 ARAPORÃ LTDA |
| 02   | Gasolina comum    | 1º - POSTO LARANJEIRAS 3 ARAPORÃ LTDA |
| 03   | Óleo diesel comum | 1º - POSTO LARANJEIRAS 3 ARAPORÃ LTDA |
| 04   | Óleo Diesel S10   | 1º - POSTO LARANJEIRAS 3 ARAPORÃ LTDA |
| 05   | Arla 32           | 1º - POSTO LARANJEIRAS 3 ARAPORÃ LTDA |

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 12 de junho de 2025.

SAYMON SANTHIAGO SILVA RIBEIRO  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - [WWW.ARAPORAMG.GOV.BR](http://WWW.ARAPORAMG.GOV.BR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2025  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG  
CREDENCIAMENTO N° 002/2025

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 1ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade com o decreto n° 23 de 06 de janeiro de 2025, bem como, com a Lei 14.133/2021, HOMOLOGAR a PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizado na modalidade CREDENCIAMENTO, visando o CREDENCIAMENTO DE POSTOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA 32, VISANDO ATENDER TODA A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ (MG), sendo devidamente credenciado(s) por apresentar proposta de preços compatível com o edital, bem como por atender todas as exigências documentais editalícias, as seguintes pessoas jurídicas, nas seguintes especialidades e ordem de classificação:

| Item | Descrição         | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO                |
|------|-------------------|---------------------------------------|
| 01   | Etanol            | 1º - POSTO LARANJEIRAS 3 ARAPORÃ LTDA |
| 02   | Gasolina comum    | 1º - POSTO LARANJEIRAS 3 ARAPORÃ LTDA |
| 03   | Óleo diesel comum | 1º - POSTO LARANJEIRAS 3 ARAPORÃ LTDA |
| 04   | Óleo Diesel S10   | 1º - POSTO LARANJEIRAS 3 ARAPORÃ LTDA |
| 05   | Arla 32           | 1º - POSTO LARANJEIRAS 3 ARAPORÃ LTDA |

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 12 de junho de 2025.

SAYMON SANTHIAGO SILVA RIBEIRO  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1811

Araporã – MG 12 de Junho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025, cujo objeto é a prestação de serviços como registro de preços para eventual e futura aquisição de moletoms e cobertores, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil do Município de Araporã – MG.

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade de Araporã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.098.510/0001-49, neste ato representado pelo Sr. DALSON MESSIAS MATOS, Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil, brasileiro, agente político nomeado, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 02 de 01 de Janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Processo licitatório nº 025/2025, conforme Pregão Eletrônico nº 010/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações orçamentárias introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no Inc. IV do art. 136 da Lei 14.133/2021, a inclusão nos termos do Processo licitatório nº 025/2025, inserir nova fonte de recurso orçamentária.

1.2 – As despesas para o pagamento de contratos oriundos deste processo poderão correr por conta de recursos da nova Fonte de Recursos Orçamentária a seguir especificadas:

| PODER EXECUTIVO |              |
|-----------------|--------------|
| ÓRGÃO           | 02           |
| UNIDADE         | 02           |
| SUB-UNIDADE     | 01           |
| ATIVIDADE       | 2816         |
| FUNÇÃO          | 08           |
| SUB FUNÇÃO      | 244          |
| ELEMENTO        | 339032       |
| FICHA           | 608          |
| FONTE           | 01.0681.0056 |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Processo licitatório originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Araporã providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 91, da Lei nº 14.133/21.

Araporã/MG, 12 de Junho de 2025.

Sr. DALSON MESSIAS MATOS

Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil  
CONTRATANTE

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

#### Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela

Cópias do Diário Oficial do Município  
podem ser conseguidas no portal da

Prefeitura de Araporã:

[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)